



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5003604-19.2016.8.13.0701 em 19/05/2016 15:50:37 e assinado por:

- LUCIANO BORGES CAMARGOS

Consulte este documento em:

<http://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **1605191543032840000008473625**

ID do documento: **8808704**



1605191543032840000008473625

COMISSÃO ELEITORAL
ENCERRAMENTO DAS ELEIÇÕES - ABCGIL 2016/2019

Aos seis (06) dias do mês de maio do ano de 2016, às 11 (onze) horas, a Comissão Eleitoral das Eleições da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro – ABCGIL relativo ao triênio 2016/2019, vem, na pessoa de seu Presidente, encerrar o processo eleitoral e manifestar-se nos seguintes termos:

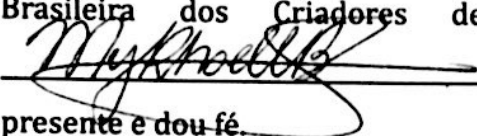
No dia 05 (cinco) de Maio de 2016, durante o período de votação, foram impedidos de votar, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro – ABCGIL, 03 (três) associados que, segundo os registros do setor administrativo e extrato bancário emitido pela instituição financeira da qual a associação é correntista, estavam inadimplentes com as suas obrigações sociais. Os votos dos associados impedidos de votar foram colhidos à parte e depositados em envelope lacrado para posterior análise. Facultou-se aos associados impedidos de exercer o seu direito de voto a apresentação de documento hábil a comprovar a solução das mencionadas pendências até o horário de encerramento da votação (17h:00min).

O Sr. Ângelus Cruz Figueira, também no dia 05 (cinco) de Maio de 2016, às 15h:18min, solicitou a comissão eleitoral e ao fiscal eleito pela Chapa 02 – Renovar para Inovar que acompanhava e fiscalizava todo o procedimento eleitoral que fosse registrada a sua indignação contra a decisão que impediu 02 (dois) dos associados inadimplentes de exercer o seu direito de voto, o que foi reduzido a termo, lido e assinado pelos presentes.

A comissão eleitoral e o fiscal nomeado pela Chapa 02 – Renovar para Inovar, também no dia 05 (cinco) de Maio de 2016, às 17h:00min, declararam encerrado o período de votação e deram início a análise dos documentos e/ou justificativas apresentadas pelos associados impedidos de exercer o seu direito de voto. Após feita a conferência dos registros financeiros e da movimentação financeira da conta-corrente da associação, apenas 01 (um) dos votos conseguiu comprovar por meio de documento hábil a solução da pendência administrativa que impedia o registro de seu voto que foi retirado do envelope e depositado na urna para ser contabilizado com os demais. Os outros 02 (dois) votos que não conseguiram comprovar a solução das pendências administrativas não foram contabilizados no processo eleitoral e permaneceram lacrados para posterior análise e contabilização nos votos válidos, se fosse o

caso, mesmo sem o poder de alterar o resultado da eleição, única exclusivamente, para fins de registro.

Assim, ratifico o resultado das eleições e as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral no curso do período de votação, especialmente, aquela que impediu 02 (dois) associados inadimplentes com as suas obrigações sociais de exercerem o seu direito de voto, com fundamento no inciso I do artigo 7º do Estatuto da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro - ABCGIL.

Nada mais havendo, declaro, nesta data, encerrado o processo eleitoral da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro - ABCGIL (triênio 2016/2019),
 (Mykhaell Bezerra da Silva), Presidente, que firmo o presente e dou fé.